LEI Nº 6959 DE 14 DE MAIO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA - IOLANDA PEREIRA DA SILVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua IOLANDA PEREIRA DA SILVA, a atual rua "50" (cinqüenta), situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, que inicia na Av. Alice de Campos Maciel entre as quadras "73" (setenta e três) e "79" (setenta e nove) e termina na rua "E", entre as quadra "78" (setenta e oito) e 80 (oitenta) no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à EBCT, ao SAAE, à TELEMAR, à CEMIG e aos Cartórios de Registros Imobiliários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de maio de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município